Gabinete de Apoio ao Consumidor

Relatório Anual do Fundo de Garantia Automóvel

Ano de 2014



Banco de Cabo Verde

ÍNDICE

pág.

1. Âmbito e atribuições do FGA.....3

2. Actividades desenvolvidas pelo FGA em 2014.....4

3. Solicitações de indemnizações em 2014.....5

3.1. Encerramento de processos.....5

3.2. Liquidação de processos.....6

4. Análise da situação financeira do FGA.....7

4.1 Análise das receitas.....7

4.1.1. Contribuição das seguradoras.....8

4.1.2. Reembolsos.....9

4.1.3. Coimas.....9

4.2. Análise das despesas.....9

4.3 Resultados acumulados do FGA.....11

5. Conclusões.....12

1. Âmbito e atribuições do FGA

O Decreto-Lei nº 52/96, de 26 de Dezembro atribuiu ao Banco de Cabo Verde (BCV), através do Departamento de Supervisão e Estabilidade do Sistema Financeiro a competência para a gestão técnico-administrativo e financeira do Fundo de Garantia Automóvel (FGA). A NAP 04/2014 de 24 de Março determinou a transferência do Fundo de Garantia Automóvel para o Gabinete de Apoio ao Consumidor (GAP).

Por sua vez, o Decreto-Lei nº 17/2003, de 19 de Maio, em vigor, reforçou o quadro normativo do FGA, ao atribuir-lhe a função de garantir o pagamento das indemnizações até ao montante obrigatório de seguro, decorrentes de acidentes originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório e que estejam matriculados em Cabo Verde, ou estejam isentos de matrícula, em caso de:

- Morte ou lesões corporais, quando o responsável seja desconhecido, ou não beneficie de seguro válido, ou tenha sido declarada a falência da seguradora;

- Danos decorrentes de lesões materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido, ou tenha sido declarada a falência da seguradora.

Cumprido o dever indemnizatório, fica o Fundo de Garantia Automóvel fica sub-rogado perante o lesado, tendo ainda o direito ao juro de mora legal e ao reembolso das despesas que houver feito com a liquidação e cobrança. No caso de falência, o Fundo de Garantia Automóvel fica sub-rogado apenas contra a Seguradora falida.

Refira-se, ainda, que as pessoas que, estando sujeitas à obrigação de segurar, não tenham efectuado seguro poderão ser demandadas pelo Fundo de Garantia Automóvel, nos termos do nº1 do artigo 41º do citado DL 17/2003, beneficiando do direito de regresso contra os responsáveis pelo acidente, se os houver, relativamente às quantias que tiverem pago.

2. Actividades desenvolvidas pelo FGA em 2014

À semelhança dos anos anteriores e dando cumprimento às atribuições asseguradas por Lei, em 2014, procedeu-se à gestão técnico-administrativa e financeira do FGA, nomeadamente à organização, análise e decisão dos processos de sinistros, ao pagamento de pensões aos pensionistas afectos e acompanhamento dos sinistrados vítimas de acidentes de automóvel.

Para além do acima exposto, outras acções foram levadas a cabo pelo FGA as seguintes actividades extraordinárias:

- Assinatura do Protocolo de Parceria entre o Ministério de Administração Interna (MAI), A Garantia, S.A, A Impar, S.A.R.L, o BCV – Fundo de Garantia Automóvel e o Instituto de Estradas, relativo a novas fontes e formas de financiamento da segurança rodoviária em Cabo Verde.

- Operacionalização das transferências do Ministério das Finanças – Tesouro para o FGA do produto das coimas cobradas a nível nacional.

Não obstante os avanços registados pelo FGA em 2014, este carece de modernização da sua estrutura, de forma a se tornar um serviço mais eficaz e, por conseguinte, capaz de responder com eficiência e eficácia aos pedidos indemnizatórios pendentes.

Com efeito, o FGA depara-se com um volume crescente de solicitações de indemnizações, resultante de vários constrangimentos, como sejam, a entrada de processos incompletos, a inexistência de acta de culpa assinada e a resistência do lesante em assumir a totalidade do orçamento de reparação dos danos.

A ausência de meios técnicos e humanos tem prejudicado a operacionalização do serviço e consequente satisfação dos sinistrados. Em termos técnicos, há necessidade de um software específico que integre todas as actividades do FGA (registo, localização e situação dos processos, acompanhamento dos pensionistas e gestão financeira do Fundo). No concernente aos meios humanos, todos os esforços envidados pelos quadros afectos ao FGA têm-se revelado manifestamente insuficientes para dar respostas às crescentes solicitações de indemnizações pendentes.

3. Solicitações de indemnizações em 2014

O FGA registou em 2014 a entrada de 132 (cento e trinta e dois) participações de acidentes, representando mais 30 (trinta) processos comparativamente ao ano de 2013. Depara-se, ainda, com o impasse da entrada contínua de processos com documentação insuficiente, o que vem dificultando a análise e a tomada de decisão, facto que constitui um dos principais constrangimentos para a regulação dos processos de sinistros.

3.1 Encerramento de processos

No que respeita ao número de processos encerrados, 2014 equipara-se ao ano anterior (25), com a diferença de um processo (26). Do total dos encerrados, 4 (quatro) provêem de 2011 e 2012, 18 (dezoito) respeitam a 2014, sendo que, deste total, 8 (oito) não tiveram, nos termos do D.L. nº 17/2003, enquadramento no FGA.

O quadro abaixo ilustra a evolução do montante dos processos de sinistros participados nos últimos três anos ao FGA, perfazendo um total de 337 (trezentos e trinta e sete), comparado com a quantidade de processos encerrados nesses anos.

Quadro 1. Processos participados vs quantidade de processos encerrados, por ano

Ano de abertura	N.º de processos participados	N.º de processos encerrados	% de encerrados por n.º de aberturas
2012	103	22	21%
2013	102	25	25%
2014	132	26	20%
TOTAL	**337**	**73**	**22%**

No período em análise, a relação entre o número de processos participados e os encerrados atingiu os 20%, face aos 25% de 2013, sendo que o aumento do número de processos participados em 2014 está na base deste decréscimo percentual.

3.2. Liquidação de processos

Em 2014, o FGA procedeu à liquidação de 30 (trinta) processos de sinistros decorrentes de danos materiais, mais 3 (três) comparativamente ao ano de 2013. Desses processos, 1 (um) refere-se ao ano de 2011, 2 (dois) ao ano de 2012, 9 (nove) de 2013 e 18 (dezoito) correspondem a processos abertos em 2014. De registar, que, em 2014, não ocorreu a cobertura de processos resultantes de danos corporais, sendo o montante pago alusivo a custos com assistência médica de sinistrados de anos anteriores.

Quadro n.º 2 - Resumo dos processos liquidados em 2014, por ano de abertura

Ano de Abertura	Liquidados de 2013	Liquidados de 2014
2009	1	
2011	1	1
2012	20	2
2013	5	9
2014		18
TOTAL	**27**	**30**

Gráfico 1. Processos de sinistros abertos vs liquidados*

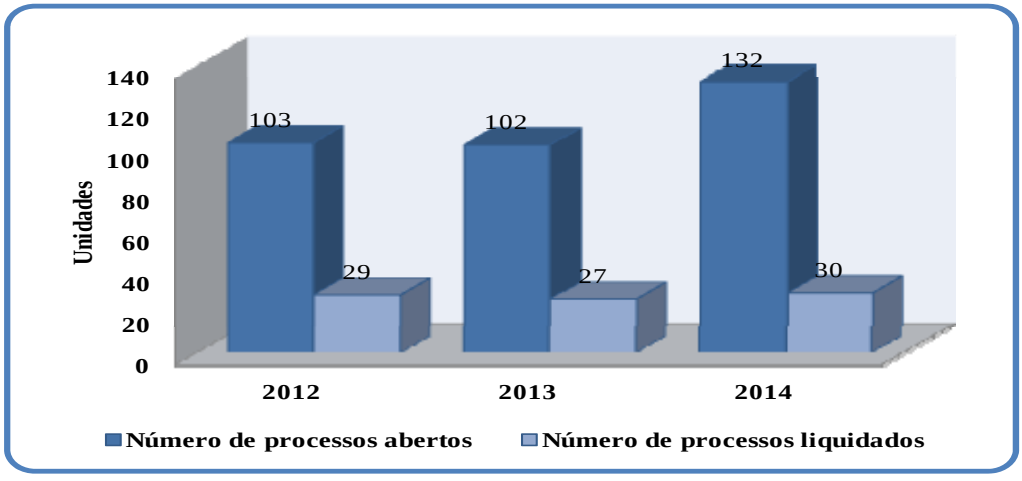

(*) Nos processos liquidados incluem-se processos abertos no ano e liquidados no mesmo ano, bem como processos abertos em anos anteriores e liquidados no ano em questão.

4. Análise da situação financeira do FGA

A situação financeira do FGA evoluiu favoravelmente em 2014, fixando-se as receitas angariadas em montante superior (13.651,86 contos) às despesas realizadas (6.122,10 contos), o que contribui para um saldo final positivo de 7.529,76 contos e, por conseguinte, se traduz num resultado acumulado de 48.249,75 contos.

Quadro n.º 3 – Evolução da situação financeira do FGA

RUBRICAS	Dez-12	Dez-13	Dez-14	Dez-12/Dez-13	Dez-13/Dez-14	Dez-12/Dez-13	Dez-13/Dez-14	2013	2014
				contos	contos	%	%	% (Peso)	% (Peso)
Receitas:									
Sub-rogação	2.007,63	2.225,13	2.390,73	217,50	165,60	10,83%	7,44%	18,06%	17,51%
Coimas	95,00	81,00	784,26	-14,00	703,26	-14,74%	868,22%	0,66%	5,74%
Seguradoras	9.953,51	10.012,88	10.476,88	59,37	463,99	0,60%	4,63%	81,28%	76,74%
Total receitas	12.056,14	12.319,01	13.651,86	262,87	1.332,85	2,18%	10,82%	100,00%	100,00%
Despesas:									
Pensões	1.311,07	1.197,60	1.179,03	-113,47	-18,57	-8,65%	-1,55%	18,11%	19,26%
Indemnizações	4.245,55	4.614,89	4.943,07	369,34	328,18	8,70%	7,11%	69,80%	80,74%
Outras	1.244,13	799,38	0,00	-444,75	-799,38	-35,75%	-100,00%	12,09%	0,00%
Total despesas	6.800,75	6.611,87	6.122,10	-188,88	-489,77	-2,78%	-7,41%	100,00%	100,00%
Resultado transitado	29.757,45	35.012,84	40.719,99	5.255,39	5.707,15	17,66%	16,30%	85,98%	84,39%
Situação líquida	5.255,39	5.707,15	7.529,76	451,75	1.822,61	8,60%	31,94%	14,02%	15,61%
Resultado acumulado	35.012,84	40.719,99	48.249,75	5.707,15	7.529,76	16,30%	18,49%	100,00%	100,00%

4.1 Análise das receitas

Em 2014, as receitas auferidas pelo Fundo ascenderam a 13.651,86 contos contra os 12.319,01 contos registados em 2013, acusando um acréscimo de 10,82%. Realça-se a contribuição das Seguradoras com um peso de 76,74% (2013: 81,28%), registando uma evolução de apenas 4,63%, enquanto as restantes fontes de financiamento do Fundo registam acréscimos de 7,44% (sub-rogação) e 868,22% (coimas), não obstante comparticiparem em, respectivamente, 17,51% (2013: 18,06%) e 5,74% (2013: 0,66%).

Quadro n.º 4 – Evolução das receitas totais do FGA

(em contos)	2012	2013	2014	Var 12/13	Var 13/14	% Receitas 2013	% Receitas 2014
Seguradoras	9.953,50	10.012,88	10.476,88	0,60%	4,63%	81,28%	76,74%
Coimas	95,00	81,00	784,26	-14,74%	868,22%	0,66%	5,74%
Sub-Rogação	2.007,63	2.225,13	2.390,73	10,83%	7,44%	18,06%	17,51%
Total	**12.056,13**	**12.319,01**	**13.651,87**	**2,18%**	**10,82%**	**100,00%**	**100,00%**

4.1.1. Contribuições das seguradoras

As comparticipações das seguradoras representou 76,74% do total das receitas, equivalente a 10.476,88 contos. Os montantes em causa advêm de prestações semestrais referentes a 2% sobre o total de prémios simples processados, no ano anterior, líquidos de estornos e anulações, a que cada entidade seguradora está sujeita a remeter ao Banco de Cabo Verde, conforme estipula a alínea a) do n.º 1 do art. 42º do Decreto-Lei n.º 17/2003, de 19 de Maio. Como se depreende, no período em análise, a evolução situou-se em 4,03 p.p. acima do montante arrecadado em 2013 (0,6%).

O gráfico abaixo reproduz a evolução das contribuições das entidades seguradoras nos últimos três anos.

Gráfico 2. Contribuições da actividade seguradora a favor do FGA

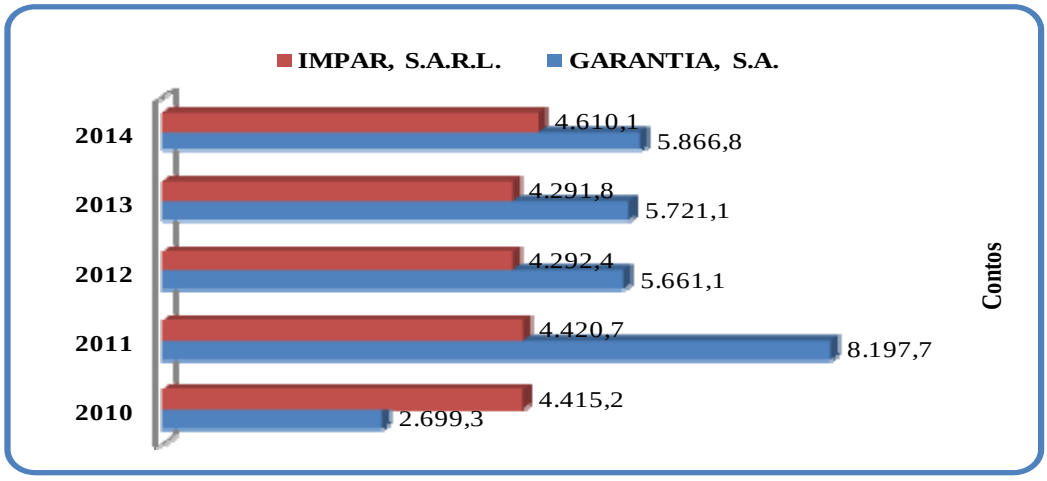

A empresa Garantia S.A., conforme se constata no gráfico acima, tem uma contribuição ligeiramente superior à IMPAR, S.A.R.L. em virtude da sua carteira de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel ser maior.

4.1.2. Reembolsos

A quota-parte de 17,51% afecta à sub-rogação corresponde a 2.390,73 contos e resulta de reembolsos de sinistros efectuados ao abrigo do disposto na alínea b) do art.º41º do diploma atrás referido. Verifica-se que o montante recuperado em 2014 cifra-se 3,39 p.p. abaixo do registado em 2013 (10,83%), acusando um acréscimo de 7,44%.

4.1.3. Coimas

O produto de coimas, no valor de 784,26 contos, representa 5,74% do total das receitas do Fundo. Este montante provém de contra-ordenações aplicadas, em conformidade com o definido no artigo 55° do Decreto-Lei referido anteriormente, a veículos em circulação sem seguro ou sem o respectivo comprovativo do seguro obrigatório de responsabilidade civil, entre outras situações passíveis de tal sanção.

Assinala-se no período em análise um aumento significativo (868,22%) deste comparativamente a 2013 (-14,74%), em virtude da regularização dos procedimentos adoptados no Ministério das Finanças – Direcção Geral do Tesouro, de forma a garantir que parte do produto das coimas aplicadas pela Polícia Nacional seja revertida em tempo útil para o FGA.

4.2. Análise das despesas

As despesas incorridas em 2014 ascendem a 6.122,10 contos, acusando uma evolução favorável (-7,41%) quando comparado com o período homólogo cuja cifra se fixou em 6.611,87 contos.

As indemnizações pagas no período em análise atingiram o valor de 4.943,07 contos, 80,74% do global das despesas, registando-se uma variação inferior (7,11%) ao verificado em 2013 (8,7%).

Em compensação, as pensões, representativas de 19,26% das despesas, evidenciam um decréscimo de 1,55%, oscilando de 1.197,60 contos, em 2013, para 1.179,03 contos, em 2014. Esta redução justifica-se pela suspensão de algumas pensões devido à falta de apresentação de prova de vida e de justificativos escolares, bem como à perda de direito devido à maioridade.

Não há qualquer registo de outras despesas, visto não se ter incorrido em despesas afectas aos honorários de advogado, spot publicitário ou outra, contrariamente a 2013 que se fixaram em 799,38 contos.

Quadro n.º 5 – Evolução das despesas totais do FGA

(em contos)	2012	2013	2014	Var 12/13	Var 13/14	% Desp
Pensões	1.311,10	1.197,60	1.179,03	-8,66%	-1,55%	19,26%
Indemnizações	4.245,60	4.614,89	4.943,07	8,70%	7,11%	80,74%
Danos materiais	4.094,70	2.827,32	4.805,21	-30,95%	69,96%	78,49%
Danos corporais	150,90	1.787,56	137,86	1084,60%	-92,29%	2,25%
Outras despesas	1.244,10	799,38	0,00	-35,75%	-100,00%	0,00%
Despesas totais	6.800,80	6.611,87	6.122,10	-2,78%	-7,41%	100,00%

As Indemnizações desagregam-se em:

- Danos Materiais – No valor de 4.805,21 contos, que representam 78,49% das despesas totais evidenciando um acréscimo (+69,96%) relativamente a 2013 (-30,95%);

- Danos Corporais – Totalizando 137,86 contos, com um peso de 2,25%, respeitante a despesas de assistência médica realizadas em 2014, cuja variação positiva traduz-se num decréscimo (- 92,29%) quando comparado a 2013 (+1084,6%), que contempla o reconhecimento de uma despesa afecta a uma evacuação para o exterior ocorrida no ano 2012.

O gráfico abaixo ilustra a distribuição das despesas do FGA nos últimos 3 anos.

Gráfico 3. Despesas totais liquidadas por tipo

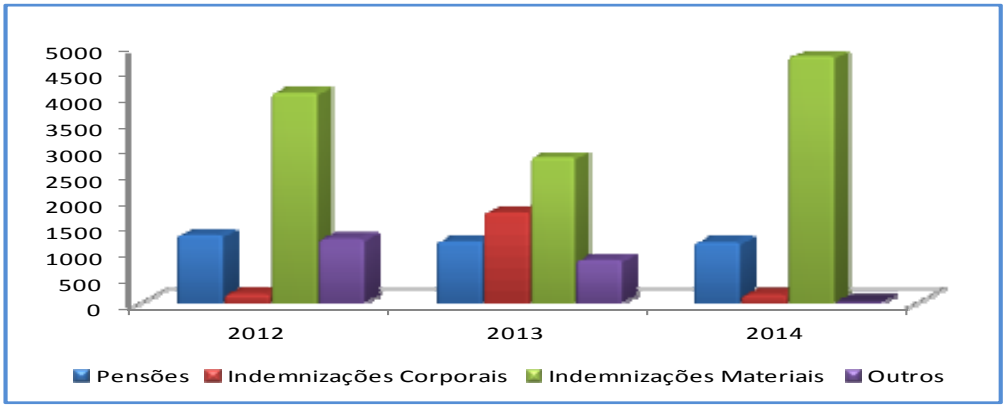

4.3. Resultados acumulados do FGA

O apuramento de resultados do Fundo de Garantia Automóvel tem sido processado pelo regime de caixa, ou seja através das entradas e saídas, pelo que existe a possibilidade de não reflectir na totalidade as despesas e receitas incorridas no mesmo exercício económico.

Deste modo, muitas despesas e receitas são reconhecidas em exercícios posteriores ao que competem. Caso, por exemplo, das evacuações para o exterior em que as seguradoras só conseguem solicitar o reembolso junto do FGA após terem recebido as facturas das congéneres no exterior com algum lapso temporal, além dos reembolsos das indemnizações.

Gráfico 4. Evolução dos resultados do FGA

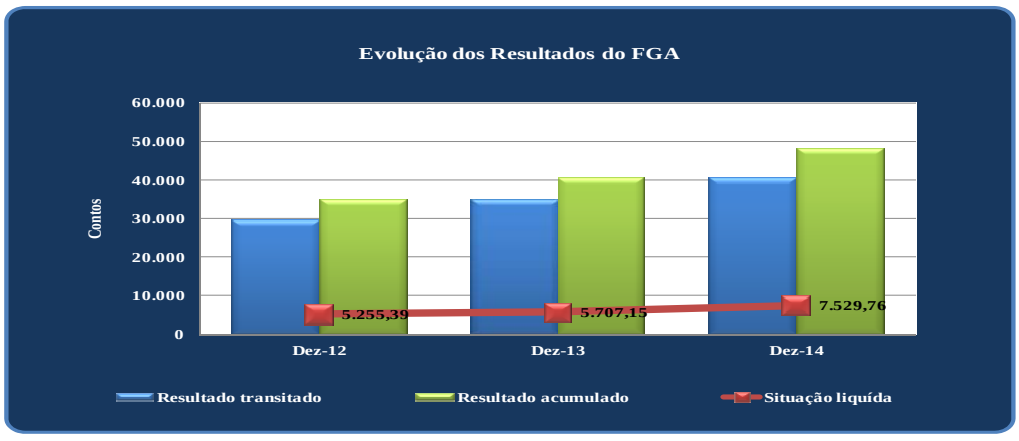

No final de Dezembro de 2014, o FGA apresentou uma situação líquida de 7.529,76 contos positivos, reflectindo um acréscimo de 31,94% face aos 5.707,15 contos apurados em Dezembro de 2013. Esta evolução positiva deve-se ao aumento das receitas, (10,82%) associado à redução das despesas (- 7,41%).

O resultado transitado, no valor de 40.719,99 contos, compreende a transição do resultado de 2012 (35.012,84 contos) e a incorporação de 5.707,15 contos afectos ao resultado de 2013, permitindo totalizar um resultado acumulado de 48.249,75 contos em 2014.

De realçar que o resultado acumulado é constituído predominantemente pelo resultado transitado, representativo de 84,39% e o restante pela situação líquida do período em análise.

5. Conclusões

Processos de sinistro

- Participação, em 2014, de 132 processos de solicitações de indemnizações, 30 acima do registado em 2013, persistindo a insuficiência na entrega da documentação necessária para a análise e tomada de decisão de forma célere. Facto que constitui um dos principais constrangimentos para a regularização dos processos de sinistros;
- Quantidade de processos liquidados ascendeu a 26, contra os 30 encerrados;
- Total indemnizado, com reembolso de apenas 6.498,78 contos (21,74%) afectos a danos materiais, ficando por recuperar 25.525,39 contos (78,53%);

Situação líquida

- Evolução favorável da situação líquida (31,94%) traduzindo-se, em termos absolutos, num aumento de 1.822,61 contos, ao elevar-se de 5.707,15 contos para 7.529,76 contos. A variação positiva advém da conjugação do aumento das receitas, em 10,82%, com o decréscimo das despesas, em 7,41%;
- Impulsionado pela evolução favorável da situação líquida, o Fundo finalizou o ano de 2014 com um saldo acumulado de 48.249,75 contos, face aos 40.719,99 contos do ano anterior, permitindo assinalar um acréscimo de 18,49%.